



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 025/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 025/2023 tem por finalidade solicitar autorização para abertura de crédito adicional objetivando recursos orçamentários para suplementação da Operacionalização da Merenda Escolar.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação do Estado.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$350.250,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)** está amparado no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

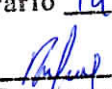
Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste Protocolo nº <u>1718/2023</u> Em <u>01/06/23</u> Horário <u>14:27</u>  Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 025/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.109 de 06 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$350.250,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 119- 12.306.0002.2114.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 120- 12.306.0002.2114.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 121- 12.306.0002.2114.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 122- 12.306.0002.2114.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	19.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 124- 12.306.0002.2114.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	315.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal